



PORTARIA <sup>48</sup> 2022

**“DISPÕE SOBRE EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Lassance, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o início das aulas no município, conforme Calendário Escolar do exercício de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Municipal de Ensino do Município de Lassance/MG.

**Art. 2º** - O candidato à convocação poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério, observados números de vagas disponíveis no Anexo I deste Edital:

- I – Especialista em Educação Básica - Pedagoga;
- II – Professor de Educação Básica (PEB).

Os candidatos interessados nas vagas deverão ter idade mínima de 18 anos, bem como estar munidos de toda a documentação pessoal e documentos que comprovem a habilitação necessária.

**Art. 3º** - A lista de classificação obedecerá, em linhas gerais, os critérios de habilitação e tempo de serviço no município:

§ 1º - Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE, exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, seguindo critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

§ 2º - O candidato não habilitado deverá apresentar autorização para lecionar a título precário dentro do prazo de validade estabelecido no documento (CAT), devendo ser renovado, se necessária no decorrer do ano.

§ 3º - Tempo de serviço prestado nas escolas municipais de Lassance/MG, na função para a qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação.

§ Único - Havendo mais de um candidato em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando a maior idade.

**Art. 4º** - O candidato que tiver dificuldades no desenvolvimento das atividades deverá buscar as alternativas, adaptando às necessidades garantindo o comprometimento com os alunos e toda documentação exigida para validação do processo ensino aprendizagem.

§ Único - O não cumprimento acarretará em registros de notificações, permanecendo a transgressão, implicará posteriormente a suspensão do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral do Município



**Art. 5º** - Para concorrência de vagas do presente edital de convocação serão obedecidas as etapas:

§ 1º - Realização de inscrição pelo link <https://forms.gle/BspRkUTxSdeezanW9>, com envio de documentos digitalizados do dia 26 de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2022, podendo se inscrever em até 02 (duas) vagas por concorrente, indiferente de escola ou disciplina;

§ 2º - Lista de classificação no dia 02 de fevereiro e classificação final no dia 04 de fevereiro de 2022;

§ 3º - O candidato que se sentir prejudicado na classificação, caberá recurso formulando-o de forma clara e objetiva que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de fevereiro de 2022 até as 13 horas para análise;

§ 4º - Designação presencial – 07 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, às 08 horas para apresentação de documentos comprobatórios (originais) e cópias, juntada a atestado médico (apto) para pleitear a vaga disponibilizada, obedecendo a ordem classificatória;

§ Único - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para análise dos documentos será apoiada para eventuais dúvidas pela equipe da Superintendência Regional de Curvelo – SER.

**Art. 6º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, responsáveis pela designação e lotação dos contratados de acordo com a necessidade do município.

§ 1º - O deslocamento, transporte e possíveis hospedagens para o exercício das funções do cargo, serão de responsabilidade do contratado.


§ 2º - As vagas dos cargos da Escola Municipal José Soares Dias não serão disponibilizadas neste Edital, respeitando o período de transição e toda adaptação necessária.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que no dia 26/01/2022  
fixado Portaria 48/22, no atrium desta  
Prefeitura, dando a Ela publicidade.

Lassance, em 26 de janeiro de 2022  
*Assinatura*

Lassance, 26 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ELIAS RODRIGUES  
Prefeito Municipal